



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B

LEI MUNICIPAL Nº 1.532/2008

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVELMENTE, IMÓVEL SITO NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE ASSIS, NECESSÁRIO A PREFEITURA”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal parte de um imóvel consistente de um terreno com as áreas de 2,0039 há. ou 0,82809 alq. Localizado na Chácara Santa Terezinha, sita na Estrada Municipal ECH-020, s/nº - Km 0 + 800 metros, nesta cidade de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, de propriedade do Sr. Osvaldo Villa, RG nº 7.148.814/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.066.828-20, destinados à complementação de área para implantação de CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL (CDHU), com 170(cento e setenta) moradias populares, com medidas, limites e confrontações mencionadas na planta, memorial descritivo e Decreto expropriatório a parte, que fazem partes integrantes desta Lei.

§ 1º – O valor total do lotes é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - A presente desapropriação é realizada amigavelmente entre a partes.

Artigo 3º - O pagamento será feito da seguinte forma: R\$ 10.000,00(dez mil reais) a vista, mediante lavratura particular entre devedor e credor; e o restante no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), que será quitado em 08 (oito) parcelas mensais e iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, vencendo todo o dia 25 de cada mês subsequente.

Artigo 4º - A presente Lei atende aos princípios dos artigos 16 e 17 da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
02 de Abril de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

EDGARD APARECIDO DE AMORIM

DIRETOR ADMINISTRATIVO